

Requerimento n° 039 /2020. Proponente: Lucas Ramos Ribeiro.

Assunto: Solicita Informações Sobre Convocação de Concursados.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu art. 31.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

Como todos têm visto, inúmeras pessoas devidamente aprovadas no concurso realizado ainda não foram convocadas.

O hospital foi reformado e reaberto. A pessoa que passou em primeiro lugar para o cargo de maqueiro ainda não foi convocada. Como pode um hospital estar sem maqueiro? Há alguém exercendo esta função de forma precária? Há algum contratado nesta função?

O município não tem eletricista concursado, salvo engano. Há pessoa devidamente aprovada para esta função, mas que até hoje não foi convocada.

Há pessoa devidamente aprovada para o cargo de Técnico em Contabilidade, mas que até hoje não foi convocada.

Há, ainda, como sabemos, uma pessoa devidamente aprovada numa vaga para cirurgião dentista, mas que também não é convocada, bem como uma pessoa aprovada para a vaga de nutricionista.

Ora, são vagas em aberto possivelmente ocupadas por servidores contratados, e que estão a ocupar a vaga de pessoas concursadas.

Temos a certeza de que todos os demais colegas vereadores estão de acordo quanto à necessidade de convocação dos servidores efetivos. Não é aceitável



que um concursado seja preterido para um contratado. Se há vaga em aberto. Se há candidato aprovado e se há a necessidade da contratação, por que não haver a convocação?

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **é de suma importância esclarecimentos acerca dessa demora na convocação de pessoas devidamente aprovadas.**

Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM, preste as seguintes informações:**

- 1. Há maqueiros concursados trabalhando na prefeitura?
- 2. Se sim, quem atualmente está desempenhando a função?
- 3. Caso não haja concursado, há alguém contratado desempenhando esta função?
- 4. A prefeitura conta com técnico em contabilidade concursado?
- 5. Caso sim, quem ocupa esta função?
- 6. Caso não, quem é o contratado que está atuando como técnico em contabilidade?
- 7. A prefeitura pretende convocar o candidato aprovado para esta vaga?
- 8. Há servidor efetivo na função de eletricista? Se sim, quem é?
- 9. Caso não haja, há contratado exercendo esta função? Em não havendo contratado, tem ocorrido desvio de função?
- 10. Quando a prefeitura pretende convocar o cirurgião dentista devidamente aprovado?
- 11. Há nutricionista concursado na prefeitura?
- 12. E contratado? A prefeitura pretende convocar a nutricionista concursada?

Sumidouro, 04 de novembro de 2020

Lucas Ramos Ribeiro Vereador